

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Museus

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Anual
	até	500	215,57 €
501	a	1 000	280,90 €
1 001	a	2 500	367,47 €
2 501	a	5 000	452,82 €
5 001	a	10 000	721,57 €
10 001	a	15 000	945,58 €
	mais de	15 000	

Por cada 1.000 m2 ou fracção adicionais: 67,57 €

Esta tarifa não é aplicável a Galerias de Arte

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Espectáculos com música gravada no mesmo recinto).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA